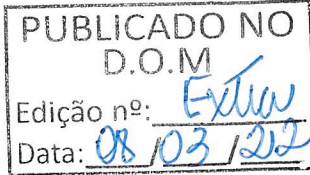




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.645, DE 08 DE MARÇO DE 2022.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	46	02.02.01	08.244.0060.2114	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	38	02.02.01	08.244.0060.2114	3.3.90.36.00	01.000.0000	15.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 226.891,89 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 22.659-9:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	171	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.220.0019					138.140,21

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	198	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.210.0001					88.751,68

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 19.500-6:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	301	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	02.300.0032					200.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.645/2022 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 270.024-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	114	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.220.0000					50.000,00
Crédito	307	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.310.0000					500.000,00
Crédito	403	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.310.0000					100.000,00
Crédito	423	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.310.0000					100.000,00
Crédito	842	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					500.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 205.947,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.026-5:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	315	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.360.0000					205.947,00

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 39.267,60 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.024-9:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	315	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.360.0000					39.267,60



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.645/2022 - Fls. 3

Art. 7º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.023-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	388	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.300.0011					235.800,00

Art. 8º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 413.221,36 (quatrocentos e treze mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 23.735-3:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	500	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0011					413.221,36

Art. 9º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 266.201,24 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e um reais e vinte e quatro centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro do Banco do Brasil – 19.536-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	512	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0025					17.500,00

Crédito	517	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0025					248.701,24

Art. 10. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da Caixa Econômica Federal– 71.008-1:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	772	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					1.000.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.645/2022 - Fls. 4

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo